

EM, 10/9/2024



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.056, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CASA DA
ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Casa da Esperança”, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.740.776/0001-40, com sede à Rua Mimoso do Sul, n.º 43, Vista da Serra I, Serra, ES, CEP 29.176-345.

Parágrafo único. Deve ser incluída a presente declaração de utilidade pública no Anexo Único da Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:525498
10759

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.09
16:49:53 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal